



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO**
1251/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA ELETRONICA Nro. 104/2025 UG P.M.B.

Números RC's	557 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
8.050,00	OITO MIL, CINQUENTA REAIS

Fornecedor 105034 GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço R CONDE AFONSO CELSO 1129
Bairro JD. SUMARÉ

Cidade RIBEIRÃO PRETO Estado SP Cep 14025-040
CNPJ/CPF 59.495.996/0001-04 Telefone (16) 99288-6811 Fax

Email licitacao2@globalbidbrasil.com.br

Banco Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 00901

Bairro Entrega CENTRO

Cep Entrega 11250-117

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio FICHA 288 VINC.05.800.0466 C/C 29708-9

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004954/2025	001.047.000.000.000	10902/2025 R\$ 8.050,00	288 001.020.082440168.2110 / 4.4.90.52.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

SEC MUN DESENV SOC TRAB RENDA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.58.01.0055.1	UN	5,000	Xiaomi	1.610,0000	8.050,00	
SMARTPHONE							
ANDROID, MEMORIA RAM 8GB, VELOC. CPU: 2,4 GHz, 256GB (ARMAZENAMENTO), TELA 6,5", BATERIA 5100mAh, 200MP + 8MP+2MP CAMERA TRASEIRA TRIPLA, 16MP DE CAMERA FRONTAL, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, SENSOR OPTICO: 16MP							

Total 8.050,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);

1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
1251/2025**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA ELETRONICA Nro. 104/2025 UG P.M.B.

Números RC's	557 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
8.050,00	OITO MIL, CINQUENTA REAIS

cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;

1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;

1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.

1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO**
1251/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA ELETRONICA Nro. 104/2025 UG P.M.B.

Números RC's	557 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
8.050,00	OITO MIL, CINQUENTA REAIS

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 23 de dezembro de 2025

Autorização da Compra